

Deliberação CERH/MG nº 266, de 27 de Dezembro de 2010.

Aprova o processo de concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 29/12/2010)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 41, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e na alínea “i”, do artigo 14, da Deliberação Normativa CERH nº 01, de 17 de agosto de 1999, e, ^[1]
^[2]

Considerando o requerimento apresentado pelo empreendedor e as justificativas constantes desses requerimentos;

Considerando que os empreendimentos já obtiveram os pareceres técnicos e jurídicos favoráveis à concessão da medida,

DELIBERA, “Ad Referendum” do Plenário:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos n.º 03259/2008, da PCH Sumidouro, do empreendedor PEIXE ENERGIA S/A.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2010.

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-
MG.

[1] A [Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 30/01/1999), dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

[2] A [Deliberação Normativa CERH - MG nº 01, de 17 de agosto de 1999](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 18/08/1999), estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG.